PORTARIA RR Nº 1.695 DE 27 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RE-SERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO № 2020/520537

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985, c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (Acordo Judicial nos autos dos processos nº 0830255-81.2018.814.0301/ 0830270-50.2018.814.0301, homologado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 19, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015 (Acordo Judicial nos autos dos processos nº 0830255-81.2018.814.0301/ 0830270-50.2018.814.0301, homologado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1°, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1°, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 18046, FRANCISCO MOTA BERNARDES, mat. nº 5280737/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

5.825,21
2.912,61
1.165,04
582,52
5.825,21
1.747,56
3.495,13
6.465,98
9.806,74
37.826,00
2.363,78
35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

PORTARIA RR Nº 1.520 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMU-NERADA A PEDIDO DO PROCESSO nº 2019/642917.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 (Acordo Judicial Homologado no 1º Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém - processo nº 0815988.07.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015 (Acordo Judicial Homologado no 1º Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém - processo nº 0815988.07.2018.8.14.0301); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86, o Capitão QOAPM RG 16899, ADELSON GALÚCIO FIALHO, matrícula nº 5191050/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalñão de polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.625,92 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625.92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

PORTARIA RR Nº 1.492 DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMU-NERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/394831. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 23458, TIAGO QUITANIAS DA SILVA, mat. nº 5676614/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25

5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Total de Proventos

PORTARIA RR Nº 1.738 DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2019/616518.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 14907, LUIZ PERES ALVES PINHEIRO, mat. nº 5084423/2, pertencente ao efetivo no 1º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.863,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 20%	335,52
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação por Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.685,99
Adicional de Inatividade - 35%	2.557,08
Total de Proventos	9.863,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

PORTARIA RR Nº 1.682 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/360727.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1660719 ISAC BARBOSA DA COSTA, mat. nº 5122481/1, pertencente ao efetivo no 1º Grupamento de incêndio Bombeiro Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.863,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminados: